



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

RECEBIDO  
16/07/2019

Processo Legislativo nº 45/2019

Autoria: Poder Executivo

Projeto de Lei Executivo nº: 2.340 de 04 de julho de 2019.

Parecer jurídico nº: 16-AJ

O projeto de Lei nº 2.340 de 04 de julho de 2019 de autoria do Poder Executivo requer a autorização do Poder Legislativo para altera o artigo 6º da Lei 2.148 de 20 de abril de 2017 que trata dos incentivos aos agricultores.

O Poder Executivo junta justificativa ao processo legislativo na qual informa que a alteração se faz necessária tendo e vista que houve erro formal, ou seja, de digitação da rubrica orçamentária, quando da aprovação da referida Lei.

Desta forma, não se está a discutir a lei como um todo, mas sim a alteração da rubrica a qual a secretária está condicionada a sua efetivação, razão pela qual se faz necessária a alteração a fim de possibilitar a implantação e evitar danos ao poder público.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo os princípios Constitucionais da Administração Pública e a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão Geral de Pareceres para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 12 de julho de 2019.

Adriana Furlanetto

OAB/RS 53.650 - ID 883